



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016**  
**Pregão Presencial nº 42/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de **GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.958.382/0001-14, neste ato representada por **MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, portador do CPF nº 661.610.619-53 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 21.481,60 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de **GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO**, nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

TENS		Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item						
1	1	701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO - COM OPEADOR	HS	62,00	97,10	8.020,20
1	2	7662	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	HORAS	200,00	47,30	9.460,00
1	3	7663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	HORAS	37,00	162,20	6.001,40
<b>TOTAL</b>							<b>21.481,60</b>

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 107.926,60 (cento e sete



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.566, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24 de fevereiro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
CNPJ n.º 10.958.382/0001-14  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
CPF n.º 661.610.619-53



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016  
Pregão Presencial nº 42/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;

VALOR: R\$ 21.481,60 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 03/03/2017  
JORNAL: DOCOMS  
EDIÇÃO: 1305  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 06/03/2017  
JORNAL: AMP  
EDIÇÃO: 1205  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 04/03/2017  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 1244  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 01 de Março de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011.

Ano VI - Edição Nº 1305

Página 28 / 028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2016 Pregão Presencial nº 42/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;  
VALOR: R\$ 21.481,80 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MAURICIO MACHADO DE SOUZA - Representante Legal

### EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2016 Pregão Presencial nº 61/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;  
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ALVAIR MARIO SANGALLI - Representante Legal

**LUIZ RODRIGO BOCCA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Fernando Isoderio Tortelli  
Código Identificador:627974D1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO**

ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016  
Pregão Presencial nº 42/2016  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME;  
VALOR: R\$ 21.481,60 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:1751A001

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO**

ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2016  
Pregão Presencial nº 61/2016  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ALVAIR MARIO SANGALLI;  
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2017

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ALVAIR MARIO SANGALLI**  
Representante Legal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:946288A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO**

CONTRATO Nº 6/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ISMAEL HENZ- ME  
CNPJ Nº 04.926.714/0001-86  
Representante: ISMAEL HENZ

CPF nº 029.230.579-61  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação da rede de Wi-Fi para o Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB  
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 01/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:A88BD2A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO**

CONTRATO Nº 6/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ISMAEL HENZ- ME  
CNPJ Nº 04.926.714/0001-86  
Representante: ISMAEL HENZ  
CPF nº 029.230.579-61  
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação da rede de Wi-Fi para o Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB.  
VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)  
VIGÊNCIA: 01/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/03/2017.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marilis Cristina Tonini  
Código Identificador:035558ED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 029/2017, DE 03 DE MARÇO DE 2017**

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 52.441,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 910, de 02 de março de 2017.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 52.441,52 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R\$	Proj. de Ativ.	Descrição Projeto/Atividade	Elemento	Função de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.148	Manutenção e Expansão de Atividades Técnicas Agropecuárias	33904301	0000	Recursos Ordinários
2.131,32	2.084	Atividades de CONSUMO	33717000	0000	Recursos Ordinários Livres
15.701,08	2.084	Atividades de CONSUMO	33717000	0008	Recursos Ordinários





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\*COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	250,00	HS	97,30	24.325,00
2	7662	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPEADOR	800,00	HORAS	47,50	38.000,00
3	7663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	150,00	HORAS	162,50	24.375,00
TOTAL						86.700,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender as necessidades da Secretaria, quando seus maquinários não suprirem a demanda. Os preços praticados são do contrato com o município firmado em 2015.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensalmente conforme execução dos serviços

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO

FISCALIZAÇÃO: RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.

  
 RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

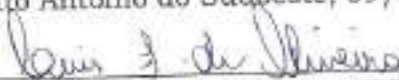


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

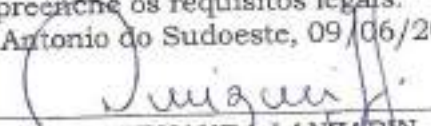
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	650	05.005.15.451.2602.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	910	05.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.

  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 09/06/2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 656/2016

Termo de Referência

003

E

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
Número	<b>Tipo</b>	09/06/2016	3
<b>656</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	<b>Processo Gerado</b>	
<b>Solicitante</b>		Número	
Código	Nome	277/2016	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTINÁ		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
39	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	mensalmente conforme	
<b>Órgão</b>			
Nome			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
a ser determinado	1 Dias		

**Descrição:**

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO SO.

**Justificativa:**

atender as necessidades da Secretaria, quando seus maquinários não suprirem a demanda. Os preços praticados são do contrato com o município firmado em 2015.

Lote				
001 Lote 601				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
000701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 55 CV PESO SEMICOM LASTRO 6,6/4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	HS	250,00	24.325,00
007862	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	HORAS	800,00	38.000,00
007663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MÁXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 3M), ALT MÁXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 182HP - CHP DIURNO com operador	HORAS	150,00	24.375,00
			<b>TOTAL</b>	<b>86.700,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>86.700,00</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 -**  
**PROCESSO Nº 278/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 042/2016 de 09/06/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 28/06/2016 até as 09:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 28/06/2016 às 09:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de junho de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 13/06/2016
JORNAL: OIOMC
EDIÇÃO: 1123
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 11/06/2016
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1154
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

#### PREFEITURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO II PROCESSO DE DISPENSA Nº 24/2016

OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.986/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa para transporte de 10 veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR.		SRV	1,00	3.981,00	3.981,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.981,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em nove dias de junho de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 - PROCESSO Nº 28/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lotes, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8665 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município.
  - PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 37.250,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
  - Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  - DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 14:00 horas.
  - DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 14:00 horas.
  - LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3063-8000 e através do e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 - PROC. Nº 27/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8665 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

- DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVELAÇÃO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.
  - PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais).
  - Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  - DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 28/06/2016 até as 09:00 horas.
  - DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2016 às 09:00 horas.
  - LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmasas.pr.gov.br.
- Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de junho de 2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016 // PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: RODOLUPE TRANSPORTES LTDA-EPP  
CNPJ Nº 15.233.280/0001-65  
Representante: LUIS HENRIQUE SIQUEIRA  
CPF nº 010.858.389-94  
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de veículos doados ao município pela Receita Federal do Brasil de Cascavel/PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.981,00 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais)  
VIGÊNCIA: 08/06/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/06/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 692/2016 // Concorrência nº 02/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ Nº 79.569.396/0001-31  
Representante: CLAIR BERNARDETI TESSER  
CPF nº 639.835.709-68  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIEDRICO COM 10.764,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.032.140,00 (Três Milhões, Trinta e Dois Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)  
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 150 Dias  
VIGENCIA DO CONTRATO: 09/06/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2014 Tomada de preços Nº 15/2014

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Sistema de Abastecimento de Água nas Linhas Solte e Araça, sendo a Perfuração de 02 poços, construção de rede de Distribuição, Casa de Tratamento e Reservatório no Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR Convênio-nº 770452/2012-MI  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 12/12/2016  
VIGENCIA EXECUÇÃO: 12/12/2016  
DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal  
e pela contratada: CLAUDIMAR LUBIAN-Representante Legal

### SÃO JOÃO

#### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 2.200, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Insero candidato aprovado no Concurso Público promovido pelo Município de São João, em Final de Lista.  
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
Considerando que o reposicionamento no final de lista de aprovados em concurso público não acarreta prejuízo a terceiros, nem tão pouco a Administração;  
Considerando que o reposicionamento não acarreta violação à ordem classificatória.  
D E C R E T A:

Art. 1º Fica o candidato, na sequência relacionada, aprovada no Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.118/2015, que assim o requer, inserido seu nome em Final de Lista, ficando a nova classificação à expressa no presente Decreto, conforme mencionado na coluna Final de Lista.  
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS GERAIS  
Cargo: Auxiliar de Cuidador Social

Nome do Candidato	Inscrição (RG)	Classificação	Final de Lista
Jaiele Dos Santos Herjich	8.311.242-8-PR	10ª	14ª

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em, 10 de junho de 2016.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

#### PORTARIA Nº 4.531, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Homologo Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010, O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:  
Art. 1º Conceder Licença de 02 dias, conforme art. 164 do Estatuto dos Servidores e Servidora Sidlane Maria Scheid, RG nº 9.873.791-2-PR, partir de 19/06/2016, em virtude do falecimento de seu Avô Albino Capiani.  
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de junho de 2016.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

006 E

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**  
**PROCESSO Nº 278/2016**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19361/2016, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **28/06/2016, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **28/06/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	650	05.006.15.451.2602.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



2016	910	06.005.26.782.2601.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
------	-----	-------------------------	---	-----------------	--------------

### **3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 28/06/2016, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 28/06/2016, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 28/06/2016, as 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- peessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

#### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

**4.1.1** - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo**



VI deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

**Artigo 44:** Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**Artigo 45:** Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.





**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noveenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1-** As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:



E

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou



domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) comprovação de propriedade das máquinas a qual a empresa apresentar proposta.

### **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

*9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.*

**9.3 -** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.



9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, quando solicitado (agendamento de máximo 24 horas), contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: A SER DETERMINADO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

#### **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 86.700,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos Reais)**.

#### **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

#### **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

#### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

#### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, nove dias de junho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	250,00	HS	97,30	24.325,00
2	7662	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	800,00	HORAS	47,50	38.000,00
3	7663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	150,00	HORAS	162,50	24.375,00
<b>TOTAL</b>						<b>86.700,00</b>

**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 042/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
HABILITAÇÃO



**ANEXO III****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 042/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 042/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 -  
**HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

## TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_ portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO VIII  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial N° 042/2016**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

<DOTACOES.CONTRATO#T>

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV,

letra "C" da Lei 8.666/93.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

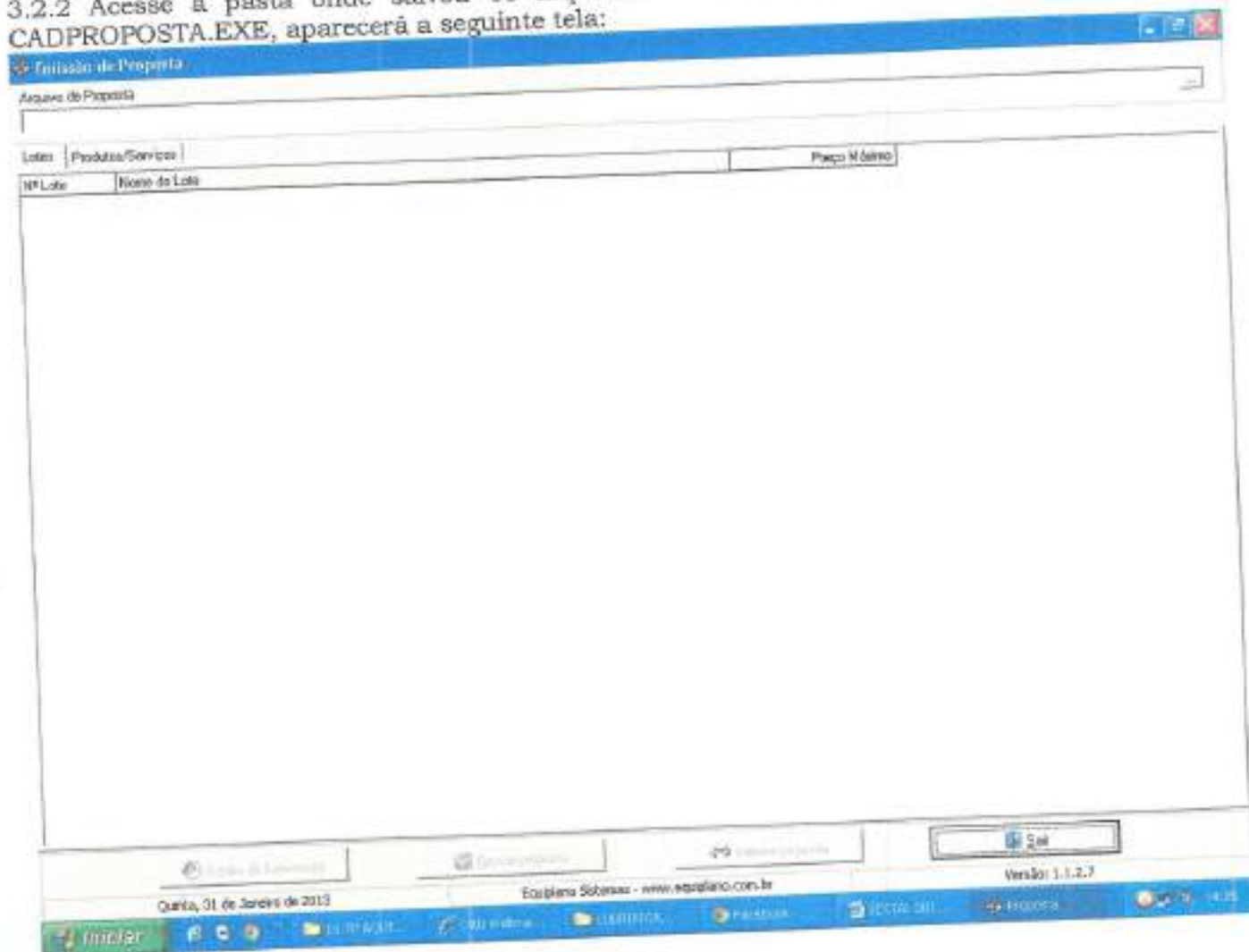
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



Edição de Proposta

Arquivo de Proposta

NP Licitação: 000012 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Fixado

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS	1,00	UN	40.800,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

Equipara Soluções - www.equipara.com.br

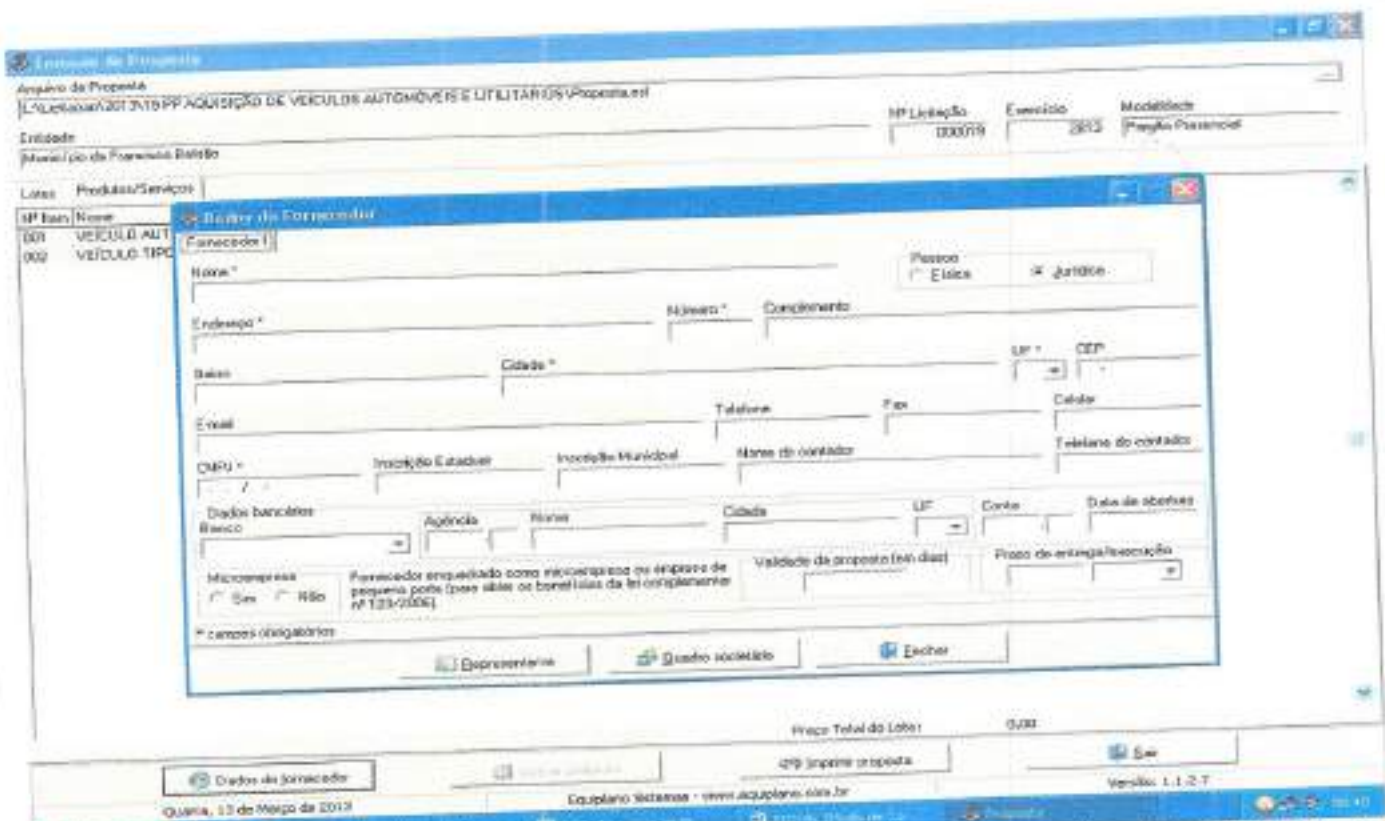
Versão: 1.1.2.7

Quarta, 13 de Março de 2013

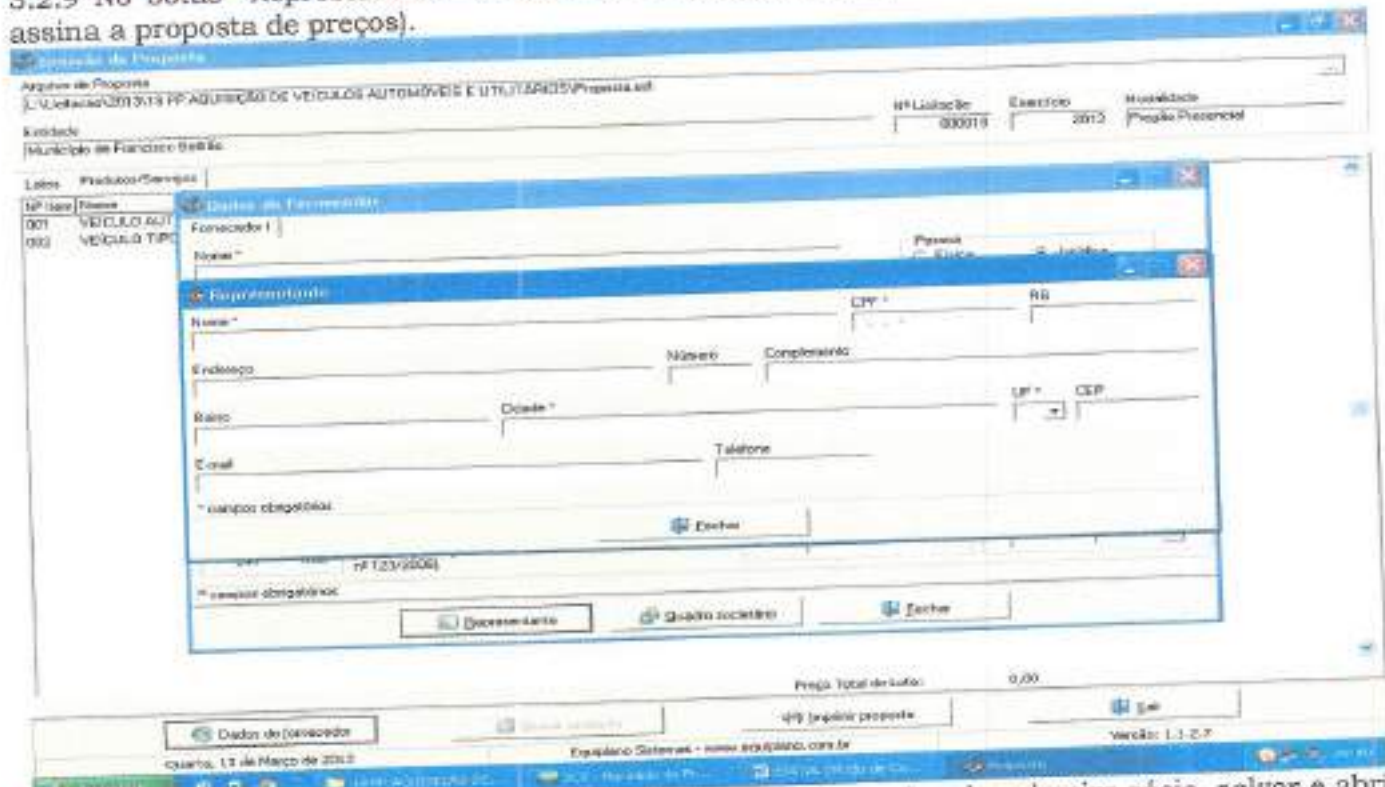
3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 42/2015, de 09/06/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, exclusivo para ME e EPP, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, atendendo ao artigo 48 da LC nº 147/2014, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 09/06/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 16 de junho de 2016 15:37  
**Para:** 'Cabines Trator Max Max'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** esProposta.zip; edital pp 042 2016.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP042 2016.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Cabines Trator Max Max [<mailto:cabinestratormax@gmail.com>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 16 de junho de 2016 13:56  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

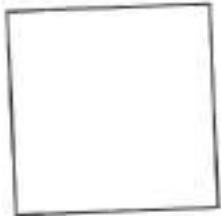
Gostaria de solicitar o edital do PR/42/2016



**A D VAZ & CIA LTDA ME**

Rua Maria Olímpia Jardim, nº 700 - Jardim Izabel  
Campo Mourão - PR CEP: 87309-185  
Telefone/Fax: (44) 3524 - 1238

email: [cabinestratormax@gmail.com](mailto:cabinestratormax@gmail.com)  
skype: [cabinestratormax@hotmail.com](mailto:cabinestratormax@hotmail.com)  
site: [www.cabinestratormax.com.br](http://www.cabinestratormax.com.br)



Livre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 16:30  
**Para:** 'Adriane - Maqter'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** esProposta.zip; edital pp 042 2016.doc; ES PROPOSTA  
IX.doc; PropostaPP042 2016.esl

ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

"Por favor confirme o recebimento deste email"

Atenciosamente,

Filiane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

-----Mensagem original-----

**De:** Adriane - Maqter [mailto:nfe.maqter@mhnet.com.br] Enviada em: quarta-feira, 15 de junho de 2016 15:01  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Boa Tarde, solicito que me encaminhe o Edital do PR 42/2016 e seus respectivos anexos.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de guindaste com munk, rolo compactador vibratório rebocável aço liso, rolo compactador vibratório tandem aço liso.

Aguardo retorno

Obrigado.

Att  
Adriane Weber

MAQTER TERRAPLENAGEM LTDA  
(49) 3664-0888  
Rod. BR 282, Km 606 - Bairro Industrial  
Maravilha - SC

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 10:16  
**Para:** 'TERRABRASIL'  
**Assunto:** RES: pregao ANEXO IX.doc;  
**Anexos:** edital pp 042 2016.doc; ES PROPOSTA  
PropostaPP042.2016.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** TERRABRASIL [mailto:terrabrasil@terrabrasil.net]  
**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2016 17:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** pregao

Boa tarde,  
Por favor nos mandar edital de pregão presencial nº 042/2016.  
Processo nº 278/2016

Obrigado

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 10:13  
**Para:** 'Licitação'  
**Assunto:** RES: Solicitação do Edital PP 42.2016  
**Anexos:** esProposta.zip; edital pp 042 2016.doc; ES PROPOSTA IX.doc; PropostaPP042 2016.esl ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Licitação [mailto:licitacao@mafraequipamentos.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2016 15:12  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação do Edital PP 42.2016

Ao Setor de Licitação

Genlleza Encaminhar Edital Referente ao Pregão Presencial nº 42/2016

**Objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de guindaste com munk, rolo compactador vibratório rebocável aço liso, rolo compactador vibratório tandem aço liso

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 10:17  
**Para:** 'Licitação'  
**Assunto:** RES: Solicitação do Edital PP 42.2016  
**Anexos:** esProposta.zip; edital pp 042 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; PropostaPP042 2016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Licitação [mailto:licitacao@mafraequipamentos.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:13  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação do Edital PP 42.2016

Ao Setor de Licitação

Gentileza Encaminhar Edital Referente ao Pregão Presencial nº 42/2016

**Objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de guindaste com munk, rolo compactador vibratório rebocável aço liso, rolo compactador vibratório tandem aço liso

**Licitação SAS**

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 14:23  
**Para:** 'mauricio@fronsul.com.br'; 'sara@fronsul.com.br'  
**Assunto:** EDITAL PP 042 2016  
**Anexos:** edital pp 042 2016.doc; ES PROPOSTA  
PropostaPP042 2016.esl; esProposta.zip ANEXO IX.doc;

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**Licitação SAS**

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:55  
**Para:** 'TERRABRASIL'  
**Assunto:** RES: pregao  
**Anexos:** EsProposta\_v1120.zip; edital pp 042 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; PropostaPP042 2016.esl

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

---

**De:** TERRABRASIL [mailto:terrabrasil@terrabrasil.net]  
**Enviada em:** terça-feira, 14 de junho de 2016 17:16  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** pregao

Boa tarde,  
Por favor nos mandar edital de pregão presencial nº 042/2016.  
Processo nº 278/2016

Obrigado

**Licitação SAS**

**De:** Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:53  
**Para:** 'Licitação'  
**Assunto:** RES: Solicitação do Edital PP 42.2016  
**Anexos:** edital pp 042 2016.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
PropostaPP042 2016.esl; EsProposta\_v1120.zip; image001.jpg

Segue, anexo ao email, Edital e anexos solicitados.

**\*\*Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

---

**De:** Licitação [mailto:licitacao@mafraequipamentos.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 15 de junho de 2016 09:13  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Sollicitação do Edital PP 42.2016

Ao Setor de Licitação

Gentileza Encaminhar Edital Referente ao Pregão Presencial nº 42/2016

**Objeto**

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de guindaste com munk, rolo compactador vibratório rebocável aço liso, rolo compactador vibratório tandem aço liso

Atenciosamente,



Pollana dos Santos Milhomens  
Setor de Licitação  
Tel: (31) 3531-2584  
[licitacao@mafraequipamentos.com.br](mailto:licitacao@mafraequipamentos.com.br)  
[www.mafraequipamentos.com.br](http://www.mafraequipamentos.com.br)



Livre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE  
HORAS MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO**



PROPONENTE:

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ 10.958.382/0001-14

Rua Presidente Vargas - 635

Santo Antonio do Sudoeste - PR

Handwritten marks: a large '4' and a signature 'E'.



**FRONSUL**  
E N G E N H A R I A

044 Fl. 02 E

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951  
site: www.fronsul.com.br  
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro  
Cep: 85.710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**


**FRONSUL ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ nº 10.958.382/0001-14  
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro  
Telefone para Contato: (46) 3563 2951  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
CEP: 85710-000

O representante legal da empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.060.641-7 SSP/PR  
Representante Legal

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Fl. 01



- 1- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascida na data de 14/11/1969, engenheiro civil, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portador RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 661.610.619-53.
- 2- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, nascido na data de 22/10/1981, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, portadora RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e CPF nº 039.402.409-58, constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA, e terá sua sede e domicilio na PRT 163, Trevo saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas, nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA- O Capital social será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 ( um reais) cada uma, integralizadas da seguinte forma:

- MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.
- SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 12.500 (doze mil e quinhentas quotas) quotas, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade será o ramo de INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA- A Sociedade iniciará suas atividades em 01 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*(Signature)*

*(Signature)*

*(Signature)*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
27/06/16  
Comissão de Licitações

4

*(Signature)*

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRONSUL ENGENHARIA LTDA



CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá ao sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA- Fica investido na função de responsável técnico o sócio, MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº PR-25846/D.

CLÁUSULA NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr  
Confere com o original  
27/06/16  
Comissão de Licitação

Fl. 03 E  
047

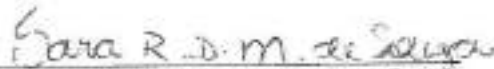


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA


E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento  
em três vias de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 22 de junho de 2.009

  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
RG nº 4.780.641-7 SSP/PR

  
SARA R. DALL'ALBA M. DE SOUZA  
RG nº 4.990.081-0 SSP/PR

Testemunhas:  
  
Jackson Flavio Cordeiro  
RG nº 6.377.657-2 SSP/PR

  
Ivo Edgar Vieira  
RG Nº 2.047.583 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/07/2009  
SOB NÚMERO: 41206527393  
Protocolo: 09/280621-0, DE 03/07/2009  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL





Município de Santo Ant. do Sudoeste-Pr.  
Conferido com o original  
27.06.16  
  
Comissão de Registro



Fl. 06 E  
048

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 01

MAURICIO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito CPF sob nº 661.610.619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 14/11/1969, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascida na data de 22/10/1981, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116648279, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, por força da presente alteração contratual, fica alterado para R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, cujo aumento de R\$ 122.800,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos reais), é subscrito e integralizado neste ato da seguinte forma:

- Mauricio Machado de Souza, que possuía na sociedade 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizado, passa a possuir neste momento 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JEDE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 20157941531  
PROTOCOLADO: 157941531 EM 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR197943571. NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.  
Confere com o original  
27/06/16

Comissão de Licitações

E

Fl. 07  
049 E

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 02

- Sora Regina Dall'Alba Machado de Souza, que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, passa a possuir neste momento 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor nominal de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentas e oitenta reais), totalmente integralizados, cujo aumento de R\$ 12.280,00 (doze mil, duzentos e oitenta reais), é subscrito e integralizado com o aproveitamento de sua participação na conta de lucros acumulados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**- O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado.
- b) SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA, com 19.780 (dezenove mil, setecentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentas e oitenta reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se-á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
NIRE: 41206527393

**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.360.641-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito CPF sob nº 661.610-619-53, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 14/11/1969, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85710-000, e

**SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA**, brasileira, Casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.990.081-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrita no CPF sob nº 039.402.409-58, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 28157941331.  
PROTÓCOLO: 157941331 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157941331. NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogua  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
27 06 16  
Comissão de Licitação

E

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 03

Estado do Paraná, nascida na data de 22/10/1981, residente e domiciliada na Rua Presidente Vargas nº 635, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná CEP 85.710-000, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, com sua sede estabelecida na Rodovia BR-163, saída p/ Pranchita em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206527393, por despacho em sessão de 10 de julho de 2009, e última alteração contratual arquivada sob nº 20116648279, por despacho em sessão de 21/07/2011, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade constituída gira sob denominação social de FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, e sua sede esta estabelecida na Rodovia BR 163, saída p/ Pranchita, em Santo Antonio do Sudoeste-Pr., com escritório na Rua Presidente Vargas nº 635, sala térreo, Centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** O capital social no valor de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), dividido em 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA, com 178.020 (cento e setenta e oito mil e vinte) quotas, no valor de R\$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), totalmente integralizado.
- b) SARA REGINA DALL'ALBA MACHADO DE SOUZA com 19.780 (dezenove mil, setecentos e oitenta) quotas, no valor de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais), totalmente integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O objeto social da sociedade será o ramo de: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO E ESTRUTURAS METÁLICAS, e ATIVIDADE SECUNDÁRIA "CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROÇÃO.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.  
Confere com o original  
27/06/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 2015794497.  
PROTÓCOLO: 157841831 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157941531 - NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Torres  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.espcparana.pr.gov.br

Comissão de Liberação  
4

E



FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 04

**CLÁUSULA QUARTA-** A sociedade iniciou suas atividades em 10 de julho de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** A administração da sociedade será exercida por MAURICIO MACHADO DE SOUZA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas a interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA-** Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio MAURICIO MACHADO DE SOUZA, engenheiro civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia do Paraná sob nº 25846-D.

**CLÁUSULA NONA-** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

ORIENTAÇÃO O REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 POR Nº 20187941531,  
PROTOCOLO: 157941531 DE 21/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
F8187941531. NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 24/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando nos respectivos códigos de verificação:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr  
Confez com o original  
27/06/16  
Comissão de Licitações

E

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14 - NIRE: 41206527393

Fl. 05

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O administrador declara sob as Penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 977 Inciso VIII CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ao exercicio e ao cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem juntos e contratados, datam e assinam p presente instrumento, em via única.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 21 de dezembro de 2015.

  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
RG Nº 4.360.641-7 / PR

  
SARA REGINA DALL'ALBA M. DE SOUZA  
RG Nº 6.990.081-0/ PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.  
Confere com o original  
21 de dez 2015  
Comissão de Licitações



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/01/2016 13:58 SOB Nº 2015741031.  
PROTÓCOLO: 149941031 DE 23/10/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
F8157941591, NIRE: 41206527393.  
FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME

Libertad Rogas  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 04/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br





Fls. 053 E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 10.958.382/0001-14 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>DATA DE ABERTURA</b> 10/07/2009			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> FRONSUL PRE-FABRICADOS			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
<b>LOGRADOURO</b> ROD BR 163, SAIDA P/ PRANCHITA		<b>NÚMERO S/N</b>	<b>COMPLEMENTO</b> BRÇAO
<b>CEP</b> 85.710-000	<b>BARRIO/DISTRITO</b> RODOVIA BR 163	<b>MUNICÍPIO</b> SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	<b>UF-PR</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> ivoedgarvieria@hotmail.com		<b>TELEFONE</b> (46) 3563-1219 / (46) 3563-1215	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 10/07/2009	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/06/2016 às 10:00:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social


Voitar

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Fronsul Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de junho de 2016



---

**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal

J

E



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Fl. 14  
056

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FRONSUL ENGENHARIA LTDA -ME - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0652739-3</b>	CNPJ <b>10.958.382/0001-14</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/07/2009</b>	Data de Início de Atividade <b>10/07/2009</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RODOVIA BR 163, S/N-SAÍDA P PRANCHITA, BR 163, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000</b>			
Objeto Social <b>INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO , FABRICA DE ESTRUTURAS PRE MOLDADOS DE CONCRETO , ARMANDO E ESTRUTURAS METALICAS . CONSTRUÇÃO CIVIL , SENDO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS , CONSTRUÇÕES VIARIAS , CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRA DE ARTE, URBANIZAÇÃO , TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO , DE ESTRADAS E VIAS URBANAS , BEM COMO ESTARDAS VICINAIS EM, VIAS RURAIS , SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO , E COMBATE A EROSAO ;</b>			
Capital: R\$ <b>197.800,00</b> (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração  <b>Indeterminado</b>	
Capital Integralizado: R\$ <b>197.800,00</b> (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>MAURICIO MACHADO DE SOUZA</b> 081.510.619-53	<b>178.020,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b> <b>XXXXXXXXXX</b>
<b>SARA RECINA DALL ALBA MACHADO DE SOUZA</b> 039.402.409-58	<b>19.780,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>
Último Arquivamento Data: <b>04/01/2016</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>		Número: <b>20157941531</b>  Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 24 de junho de 2016



*Libertad Bogus*  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
**27/06/16**  
Comissão de Listações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Anselma Strub  
RG 5.230.780-5 / PR  
Secretaria Regional Santo Antônio do Sudoeste  
Relatoria

*E*

4

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contêm este volume de DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, para o Edital do Pregão Presencial nº 042/2016, 15 (Quinze) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de junho 2016



---

**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal



Fl. 01  
058 E

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE  
HORAS MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE:

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ 10.958.382/0001-14  
Rua Presidente Vargas - 635

Santo Antonio do Sudoeste - PR

R

E

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 42/2016

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 10.953.382/0001-14    **Fornecedor:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME    **E-mail:** mauricio@fronsul.com.br  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE VARGAS 635 - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000    **Telefone:** 46 3563 2951    **Fax:** 46 3563 2951    **Celular:** 46 9101 3311  
**Inscrição Estadual:** 9048740960    **Contador:** Ivo Edgar Vieira    **Telefone contador:** 46 3563 1219

**Representante:** MAURICIO MACHADO DE SOUZA    **RG:** 4360641-7  
**Endereço representante:** RUA PRESIDENTE VARGAS 635 - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000    **Telefone representante:** 46 91013311  
**E-mail representante:** mauricio@fronsul.com.br    **Conta:** 34-4    **Data de abertura:** 27/12/2012  
**Banco:** 104 - CEF

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote 1 - 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEMCOM LASTRO 6.519,4 T - CHP DIURNO- COM OPEADOR	250,00	HS	97,30	MULLER	TANDEM RT 82	97,10	24.275,00
	002	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T , IMPACTO DINAMICO 19,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	800,00	HOR	47,50	MULLER	76 HP	47,30	37.840,00
	003	HCRAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 240 E 2,3T (A 3M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	150,00	HOR	162,50	VOLKSWAGEN	23220	162,20	24.330,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 86.445,00  
**TOTAL DA PROPOSTA:** 86.445,00

  
 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
 CNPJ: 10.953.382/0001-14

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*





# FRONSUL

P R É - F A B R I C A D O S

Desde 1977 se reinventando por você!

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: [contato@fronsul.com.br](mailto:contato@fronsul.com.br)

Rua Presidente Vargas, 635

Cep: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.**

Rua Presidente Vargas, 635

Telefone para Contato: (46) 3563 2951.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

CNPJ: 10.958.382/0001-14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016.

**PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SERVIÇOS DE**

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 28/06/16

Horário: 08h:25m

*[Assinatura]*

060

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE  
HORAS MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ 10.958.382/0001-14

Rua Presidente Vargas - 635

Santo Antonio do Sudoeste - PR

4

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 10.958.382/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:37:26 do dia 14/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/10/2016.  
Código de controle da certidão: **A5D2.3AF9.C9F5.3B56**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinatura)*  
E

IMPRIMIR

VOLTAR

Fl. 03

063

E



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10958382/0001-14  
**Razão Social:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MAIS ENGENHARIA  
**Endereço:** ROD RODOVIA PRT-163 SN TR SAIDA PRANCHITA / PRT-163 / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2016 a 15/07/2016

**Certificação Número:** 2016061603142891013213

Informação obtida em 16/06/2016, às 09:47:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014824288-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.958.382/0001-14**

Nome: **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 14/10/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*(Handwritten signatures)*



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 820 / 2016

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/07/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Junho de 2016

REQUERENTE: O MESMO	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9UFFHXJ2XTH9TU7
---------------------	---

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	10.958.382/0001-14	90.487.409-60	22021

**ENDEREÇO**

BR 163, S/N - SAÍDA PRANCHITA - RODOVIACEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de edifícios

4

Humberto A. Brandalise  
HUMBERTO A. BRANDALISE  
TEC. ADMINISTRATIVO  
Diretor do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

E



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fl. 06  
066 E

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.958.382/0001-14

Certidão nº: 58170968/2016

Expedição: 16/06/2016, às 09:55:23

Validade: 12/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRONSUL ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.958.382/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Fl. 07  
067 E

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14, no periodo compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de Junho de 2016

*M. B. Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
27/06/16  
*[Signature]*  
Comissão de Licitações

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



# **FRONSUL ENGENHARIA LTDA**

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná

## **BALANÇO PATRIMONIAL** **ENCERRADO EM 31/12/2015**

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2.015



E

4

Firma: FCONSUL ENGENHARIA LTDA  
Insc. Est: 9048740960  
Folha: 1

CNPJ: 10.958.382/0001-14  
Livro: 08007

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 08112 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 08112 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FCONSUL ENGENHARIA LTDA  
PRT-163  
PR 163  
Bairro: PRT-163  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 10.958.382/0001-14  
Insc. Est: 9048740960 Insc. Mun: 22021  
Registro no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 18/07/2009 NIRE: 41206527393  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015  
Data Refat:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2015

Nr. 163

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 851.870.814-53  
RG: 4.380.645-7

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
27/06/16  
Comissão de Licitações

IVO EDGAR VIEIRA  
Conselor  
PRO2280403  
CPF: 35220980203  
RG: 2047583/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 16/036034-0  
O presente documento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação vigente em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ANGELA STRUS  
USUÁRIO DO SIARCO

E

071

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[ Anual ]

31/12/2015

31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.264.012,35, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 27/05/2016

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 651.510.619-53  
RG: 4.328.641-7

IVO EDGAR VIEIRA

Contador

PRO2390405

CPF: 33220980953

RG: 2047563/PR

4

E

072

E

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

[ Anual ]

	31/12/2015	31/12/2014
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	87.579,08	155.193,06
<b>CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT</b>	58.144,83	130.869,01
<b>FORNECEDORES</b>	28.950,47	102.010,98
FORNECEDORES DIVERSOS	12.124,69	85.185,20
FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA	16.825,78	16.825,78
<b>OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG</b>	18.539,04	7.902,81
I.N.S.S. A RECOLHER	13.546,42	4.720,14
FGTS A RECOLHER	3.545,04	3.082,81
I.R.R.F. A RECOLHER	1.447,58	119,86
<b>OUTRAS CONTAS A PAGAR</b>	10.655,32	20.955,22
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	1.050,20	667,50
BANCOS C/ CORRENTE A PAGAR		3.551,89
SIMPLES A RECOLHER	9.605,12	16.735,83
<b>CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO</b>	29.434,25	24.324,05
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO	29.434,25	24.324,05
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	27.330,29	23.679,89
PRO-LABORE A PAGAR	2.103,96	644,36
<b>PASSIVO EXIGIVEL</b>	87.136,80	121.141,99
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.</b>	87.136,80	121.141,99
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	87.136,80	121.141,99
EMPRESTIMO BNDES CONT. Nº 0002-71	87.136,80	121.141,99
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	1.089.296,47	1.168.286,77
<b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>	197.800,00	75.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	197.800,00	75.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	197.800,00	75.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	891.496,47	1.093.286,77
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	891.496,47	1.093.286,77
LUCROS ACUMULADOS	(236.800,00)	(64.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	1.157.872,73	1.157.872,73
RESULTADO DESTE EXERCICIO	(29.576,26)	(585,96)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.264.012,35CR</b>	<b>1.444.621,82CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*1.264.012,35, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 27/05/2016

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 ADMINISTRADOR

CPF: 961.610.619-03  
 RG: 4.380.641-7

IVO EDGAR MEIRA  
 Contador

PROFESSOR  
 CPF: 3320990953  
 RG: 2547583/PR

u

E

073

E

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: - Dezembro/2015

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

	31/12/2015	31/12/2014
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS	1.745.067,32	2.626.538,90
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.171.874,06	1.872.155,21
VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUÇÃO	1.171.874,06	1.206.028,63
VENDAS DE MERCADORIAS		688.126,58
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.154,33	35.801,33
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.154,33	35.801,33
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	567.038,93	718.582,36
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS	567.038,93	718.582,36
(-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	(173.030,47)	(259.021,40)
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(173.030,47)	(259.021,40)
IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL	(173.030,47)	(259.021,40)
CUSTOS OPERACIONAIS	(521.936,40)	(244.826,32)
CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	(521.936,40)	(244.826,32)
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(48.800,52)	(244.826,32)
CUSTO OBRA COAGRO CEI 5122463637/75	(48.800,52)	(221.400,30)
CUSTOS OBRA CONT 001/2013 - BOA VISTA APARECIDA		(23.426,02)
CUSTOS DAS OBRAS PARA VENDA	(473.135,88)	
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT Nº 061/2015	(232.962,46)	
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT 220/2014	(194.413,27)	
CUSTOS OBRA FRONSUL CONT 059/215	(45.760,15)	
CUSTOS COMERCIAIS	(570.179,25)	(1.089.451,51)
CMV	(570.179,25)	(1.089.451,51)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(570.179,25)	(1.089.451,51)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/RE VENDAS		(188.108,32)
COMPRAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	(570.179,25)	(901.343,19)
DESPESA OPERACIONAIS	(508.911,50)	(533.228,93)
DESPESAS OPERACIONAIS	(517.843,30)	(535.527,02)
DESPESAS OPERACIONAIS	(423.810,71)	(434.781,30)
F.G.T.S.	(45.385,68)	(25.418,21)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(210.341,89)	(237.044,58)
RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML)	(28.368,00)	(8.688,00)
FERIAS + 1/3 S/ FERIAS	(31.129,54)	(37.369,87)
13.SALARIO	(25.430,74)	(30.209,92)
INDENIZACOES TRABALHISTAS		(566,67)
I.S.S.	(1.796,59)	
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(12.760,00)	(8.090,00)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(28.076,79)	(44.442,33)
FRETES E CARRETOS	(8.637,79)	(966,96)
DESPESAS DIVERSAS	(27.816,79)	(26.273,12)
CONSERVAÇÃO DE BENS	(3.998,90)	(15.722,64)
PROPAGANDAS E PUBLICIDADES	(70,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(94.082,59)	(100.745,72)

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 27/05/2016

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 661.610.619-53

RG: 4.350.641-7

MO EDGAR VIEIRA

Contador

PRO2300405

CPF: 33220980953

RG: 20475993PR

E

074

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	31/12/2014
TELEFONE	(3.377,51)	(421,82)
AGUA E LUZ	(14.259,26)	(7.285,79)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(7.020,82)	(6.787,11)
DEPRECIações S/ VEICULOS	(43.312,46)	(54.249,96)
DEPRECIação S/ MAQUINS E EQUIPAMENTOS	(26.062,54)	(32.000,04)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	8.931,80	2.298,09
RECEITAS FINANCEIRAS	11.082,26	5.468,79
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC	11.082,26	5.468,79
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.150,46)	(3.170,70)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(2.082,37)	(3.165,40)
ENCARGOS FINANCEIROS		(5,30)
MULTAS	(68,09)	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 27/05/2016

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 661.610.619-53  
RG: 4.360.641-7

IVO EDGAR VIEIRA  
Contador  
PR02260405  
CPF: 33220680053  
RG: 20475833PR

4

E

075

Encerrado em - Dezembro/2015

## DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS


## Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.093.286,77	657.276,03
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	28.990,30	500.010,74
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	1.447,58	119,86
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	172.800,00	84.000,00
SALDO DE RESERVAS	1.447,58	119,86
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	891.496,47	1.093.409,36

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 27/05/2016


  
 MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
 ADMINISTRADOR

 CPF: 681.810.819-53  
 RG: 4.380.641-7


  
 IVÔ EDGAR VIEIRA  
 Contador

 PRO2320405  
 CPF: 33220960963  
 RG: 2047583/PR

4

E

Fls. 05  
E

076

Em - Dezembro/2015

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa		Dez./2015	Dez./2014
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b>			
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		28.990,30	500.010,74
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO		0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA		0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL		197.800,00	75.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL		0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		87.136,80	121.141,99
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS		255.946,50	696.152,73
<b>APLICACOES DE RECURSOS</b>			
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		1.447,58	119,86
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		87.136,80	121.141,99
TOTAL DAS APLICACOES		88.584,38	121.261,85
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE		167.362,12	574.890,88
<b>VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO</b>			
ATIVO CIRCULANTE INICIAL		974.620,58	396.540,28
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL		155.193,06	117.987,26
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL		819.427,52	288.553,00
ATIVO CIRCULANTE FINAL		771.832,11	974.620,58
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL		87.579,08	155.193,06
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL		684.253,03	819.427,52
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO		135.174,49	0,00

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR - 07/05/2016

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 051.610.019-53  
RG: 4.360.641-7

IVO EDGAR VIEIRA  
Contador

PROFESSOR  
CPF: 33220680953  
RG: 2047593/PR

4

E



FLV7  
E

077

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14  
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis  
Encerradas em 31 de dezembro 2015

A empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, tem como atividade : Industria da Construção Civil em geral e fabrica de artefatos de cimento, foi constituídaa em 10/07/2009, esta estabelecida na PR-163, saída para Pranchita, municipio de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., e sua forma societária é de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

O resultado apurado em 31 de dezembro de 2015, esta em obdiencia ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradase apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 1.4068/2002 e demais legislação aplicavel.

Os valores do Ativo e Passivo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicáveis os correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço.

Os estoques são avaiados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

Estoque em 31/12/2015 .....R\$ 177.204,70

As contas a receber demonstradas no ativo circulante, estão representadas por cheques de clientes com prazo de vencimento de 30 e 60 dias.

O capital social esta representado por 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, n o valor nominal de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentos reais), totalmente integralizado.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2015

*[Handwritten signature]*

Municipio de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
27/10/16  
[Handwritten signature]  
Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

Fl. 18  
E

078  
Em: Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS



MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 661.610.619-53  
RG: 4.350.641-7



MAX EDGAR VIEIRA  
Contador

PRO2350405  
CPF: 33220960963  
RG: 2047583/PR

E 4

E

Firma: FROMSUL ENGENHARIA LTDA

Insc. Est: 9048740860

CNPJ: 10.958.382/0001-14

Folhas: 112

Livro: 83007

Período: 31 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00112 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00112 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

FROMSUL ENGENHARIA LTDA

PRT-163

Nr. 163

PR 163

Bairro: PRT-163

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 10.958.382/0001-14

Insc. Est: 9048740860

Insc. Mun: 22021

Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Bn: 10/07/2009

NIRE: 41206527393

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Data Sefas:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 051.610.619-53

RG: 4.350.841-7

IVD EDGAR VIEIRA

Contador

PRO2390406

CPF: 33220980063

RG: 2047583PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.  
Confere com o original  
27/06/16

Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref. Pregão Presencial nº 042 / 2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

Liquidez Geral	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$\frac{771.832,11}{170.836,03}$	4,51
----------------	-------------------------	---------------------------------	------


**LIQUIDEZ CORRENTE**

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{771.832,11}{83.699,23}$	9,22
-------------------	-----------------	--------------------------------	------

Endividamento	$\frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$	$\frac{170.836,03}{1.264.012,35}$	0,13
---------------	----------------------------	-----------------------------------	------

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de junho de 2016

  
 FRONSUL ENGENHARIA LTDA  
 Mauricio Machado de Souza  
 RG Nº 4.360.641-7/PR

  
 IVO EDGAR VIEIRA  
 CRC/PR Nº 023.904

**IVO EDGAR VIEIRA**  
 Rua Jerônimo T. de Andrade  
 Santo Antônio do Sudoeste - Paraná  
 Tec. Cont. CRC 23.904-PR  
 CPF 332.209.809-53

4

E



**FRONSUL**  
E N G E N H A R I A

081

Fl. 21 E

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951  
site: www.fronsul.com.br  
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro  
Cep: 85.710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE


### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 042/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal



**FRONSUL**  
E N G E N H A R I A

082 Fl. 22E

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951  
site: www.fronsul.com.br  
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro  
Cep: 85.710-000  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

## DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 042/2016, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.958.382/0001-14, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de junho de 2016.

**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG N° 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 042/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 042/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal

## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento de contrato particular de compra e venda na melhor forma de direito, que entre si fazem, de um lado, **Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda** situada na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CNPJ 77.408.086/0001-10, através do seu representante legal o Sr. Ilário Ortega, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF Nº 185.563.029-04 e RG Nº 826.049/SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, neste ato, denominado, **VENDEDOR** e, do outro lado, **Fronsul Engenharia Ltda**, situada na Rod. BR 163 saída para Pranchita, CNPJ nº 10.958.382/0001-14, através do seu Representante Legal o Sr. Mauricio Machado de Souza, brasileiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 661.610.619-53 e RG 4.360.641-7/PR, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, 635, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR e, de ora em diante, denominado **COMPRADOR**, tem justo e contratado a **COMPRA E VENDA** dos equipamentos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO:** O **VENDEDOR** é proprietário de 01 (um) Rolo Compactador, Vibratório, Rebocável, da marca MULLER, com 76 HP, com motor acoplado, peso de 10,0 toneladas, ano de fabricação 1982, conforme nota Fiscal nº 274. E também de 01(um) Rolo Compactador, Autopropelido, da Marca MULLER, modelo Tanden RT-82 ano 1977, conforme nota Fiscal nº 092.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Por este e na melhor forma de direito, o **VENDEDOR** se compromete a vender e o **COMPRADOR**, a comprar os equipamentos descritos, livre e desembaraçados de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mediante as cláusulas deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO –DO VALOR:** O valor do Rolo Compactador Rebocável, da marca MULLER, corresponde a **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e o Rolo Compactador Autopropelido Modelo Tanden RT-82 corresponde a **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, a serem pagos a vista no ato da assinatura de contrato no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOVAÇÃO:** Qualquer alteração do disposto neste instrumento, somente prevalecerá se efetuado por escrito e assinado por quem de direito, não sendo admitida a alegação de procedente ou novação.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA – O COMPRADOR** aceita esta compra e venda, nas condições aqui estabelecidas e, nada tendo a reclamar do vendedor por tal título, sem prejuízo de sua responsabilidade por vícios ocultos.

**CLÁUSULA QUARTA –** As partes declaram expressamente serem responsáveis pela legalidade dos documentos apresentados.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
27/06/16  
E. J. de Licitações





**- Ortega Britamento e Pavimentação Ltda. -**  
PEDREIRA ORTEGA

**N. FISCAL ESTADUAL**  
Série "A" Nº 274  
1ª Via

Britamento de pedras, serviços de terraplanagens, pavimentação, Com. Art. de cimento

CGC-MF 20.351.267/0001-04 - Insc 327.01441-02

Rua República Argentina, s/nº - Centro  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Natureza da Operação: VENDA

Via de Transporte: RODOV. FRIJO

Data Emissão da Nota: 21.11.92

**Destinatário da Mercadoria**  
Nome da Firma: ORTEGA ENGª E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Endereço: RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546  
Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado: PR  
Insc. CGC-MF nº 77408086/0001-10 ICM nº 15840

Unid	Quant.	Discriminação das Mercadorias	Unitário	Total
		<u>ROLLO COMPACTADOR MÚLTIPLA VIBRADORIO, COM 76HP, COM MOTOR ACOPLADO, PESO BR 10,0 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO 1.982.</u>		<u>400.000,00</u>
		<u>VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO</u>		

**Despesas Acessórias**  
(Por conta do Destinatário)  
Frete . . . . . Neq\$  
Seguro . . . . . Neq\$  
Total . . . . . Neq\$

**TOTAL Neq\$** 400.000,00  
**VALOR TOTAL DA NOTA Neq\$** 400.000,00  
Imposto de Circulação Mercad.  
Já incluído no preço . . . . . Neq\$  
Calculado pela alíquota de . . . . . %

Nome do Transp. \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Placa do Veículo \_\_\_\_\_ Mun. \_\_\_\_\_ Est. \_\_\_\_\_

Prontuário: \_\_\_\_\_

**Saldo dos Produtos**  
1 1

**CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES**

Marc	Número	Quant.	Espécie	Peso Bruto	Peso Líquido

*(Handwritten signatures and stamps)*  
Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.  
Confere com o original  
2706,16  
Comissão de Licitações

Fl. 27  
087  
092

**Viaplan Engenharia Ltda.**

**NOTA FISCAL**

Saída  Entrada Nº

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 6.777 - Curitiba - Pr.  
Fone: (041) 346-4688 — CEP 81250-160

1.ª Via Destinatário/Remetente

CGC  
**80 024 557/0001-00**  
INSCR. ESTADUAL  
**10185831-66**

DATA LIMITE PARA EMISSAO  
00,00,00

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
*Venda de Imóvel*  
CFOP  
Inscr. Est. do Substituto Tributário

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL  
*Inteige Eng.º Ltda*

CGC/CPF  
*077408086/0001-10*

DATA DE EMISSAO  
*06/11/96*

ENDEREÇO  
*Rua Bento M. da Rocha nº 546*

BAIRRO/DISTRITO  
CEP  
*85710*

Data Saída/Entrada  
*06/11/96*

MUNICÍPIO  
*Santo Antônio do Sul do Oeste*

FONE/FAX  
*046-563-1215*

UF  
*PR*

INSCR. ESTADUAL  
*10185831-66*

HORA DA SAÍDA  
*16:55*

**DADOS DO PRODUTO**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ALIQ. ICMS
<i>Fone Computador marca Miller, Modelo Tande-RT-82 ano 1977</i>		<i>85</i>	<i>01</i>	<i>3150,00</i>	<i>3150,00</i>	
<i>Antepagamento</i>						
<i>Valor simbólico semest v/ fub Transporte</i>						

**CALC DO IMPOSTO**

BASE DE CALCULO DO ICMS <i>Isento</i>	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBSTIT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <i>3150,00</i>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA <i>3150,00</i>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL  
*Inteige Eng.º*  
FRETE POR CONTA  
1 Emitente  2 Destinatário   
PLACA DO VEICULO  
*HEP-0660*  
UF  
*PR*  
CGC/CPF  
ENDEREÇO  
MUNICÍPIO  
UF  
INSCR. EST.

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	--------	------------	--------------

**DADOS ADICIONAIS**

Cond. Pagamento: *Antecipado* Pedido Nº: *4* Vendedor: *Mario Vitego Cunha* RESERVADO AO FISCO

*M*  
*E*  
Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr  
Comissão de Licitação



**RECIBO DE VENDA**

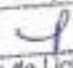
**RS 3.500,00**

Recebi de **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**,  
CGC/MF: 77.408.086/0001-10, Inscrição Estadual Isenta, com sede em Santo  
Antonio do Sudoeste - Pr., a importância de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos  
reais), referente a venda de um Rolo RT 62, série 3621.

Curitiba, 30 de Outubro de 1996.

  
Viaplan Engenharia Ltda.  
Gilberto Chuzi Hara  
CREA 6738-D



Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.  
Confere com o original  
270616  
  
Comissão de Licitação







## DECLARAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2016

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Declaramos para os fins, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 042/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que estamos de acordo, de que os serviços serão executados conforme solicitação da secretaria de obras do município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de junho de 2016.

**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG N° 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal

4

E


EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este volume de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, para o Edital do Pregão Presencial nº 042/2016, 31 (trinta e uma) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28 de junho 2016

  
\_\_\_\_\_  
**Fronsul Engenharia Ltda ME**  
Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR  
Representante Legal

u

E



# FRONSUL

P R É - F A B R I C A D O S

Desde 1977 se reinventando por você!

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: [contato@fronsul.com.br](mailto:contato@fronsul.com.br)

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro

Cep: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.**

Rua Presidente Vargas, 635

Telefone para Contato: (46) 3563 2951.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

CNPJ: 10.958.382/0001-14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2016.**

**HABILITAÇÃO**



092

8



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

093

E

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

Pregão N°: 042/2016 de 09/06/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO

Aos vinte e oito dias de junho de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil n° 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de n° 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Scção do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.958.382/0001-14	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	Sócio gerente	661.610.619-53	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ató contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de n° 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	97,10	10.958.382/0001-14	Sim	MULLER/TANDEM RT 82
1	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	97,10	10.958.382/0001-14	Sim	MULLER/TANDEM RT 82
Lote/Item 1/2 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	47,30	10.958.382/0001-14	Sim	MULLER/76 HP
1	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	47,30	10.958.382/0001-14	Sim	MULLER/76 HP
Lote/Item 1/3 - HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	162,20	10.958.382/0001-14	Sim	VOLKSWAGEM/23220
1	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	162,20	10.958.382/0001-14	Sim	VOLKSWAGEM/23220

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se, o seguinte resultado:

*[Handwritten signature]*

E





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

094

E


FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO. POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO - COM OPEADOR	MULLER	HS	250,00	97,10	24.275,00
1	2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T . IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	MULLER	HORAS	800,00	47,30	37.840,00
1	3	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK - CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M). ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	VOLKSWAG EM	HORAS	150,00	162,20	24.330,00
<b>TOTAL</b>							<b>86.445,00</b>


Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).


**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio

  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Equipe de Apoio

  
**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Relatório de Lances dos Fornecedoros  
Pregão 42/2016

095

E

Página 1

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de horas máquinas

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM AÇ.O LISO	MULLER/TANDEM RT 62	150,00		Vencedor
		Fornecedor: 059700 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME				
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 97,10				
	1	97,10				
0001	0002	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO REBOCÁVEL AÇ.O LISO	MULLER/76 HP	300,00		Vencedor
		Fornecedor: 059700 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME				
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 47,30				
	1	47,30				
0001	0003	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK - CARGA MÁXIMA 575T	VOLKSWAGEN/2020	150,00		Vencedor
		Fornecedor: 059700 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME				
		Rodada: Valor				
		Lance Inicial: 192,20				
	1	192,20				

MARILYS CRISTINA TOMENE  
Pregoeiro

ELANE BRUM  
Membro

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER  
Membro

ANA MARIA BANDEIRA  
Membro

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste 2016**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 42/2016**

Página 1

Data abertura: 25/06/2016 Data julgamento: 28/08/2016 Data homologação:  
CNPJ: 00565.300001-14

Produto	Unid	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 ROLLO COMPACTADOR VIBRATORIO	HS	250,00	37,10 *	MULLER
002 ROLLO COMPACTADOR VIBRATORIO	HORAS	900,00	47,30 *	MULLER
003 HORAS MAQUINA GAVINHAO GUINDASTE	HORAS	150,00	102,30 *	VOLKSWAGEN
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>34.465,00</b>	

096

CNPJ: 10.565.320001-14 - FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: Alameda, s/n - Vila: 5014-1

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate BME - Empresa  
28/05/2016 09:05:10



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Classificação por item  
Pregão 42/2016

097

E

14-10-21

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 701 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, 555700-5 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.565.382/0001-14	Classificado	MULLER	97,10
Item 002: 7062 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, 555700-5 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.565.382/0001-14	Classificado	MULLER	47,30
Item 003: 7603 HORAS MAQUINA CAMINHÃO BUIDASTE COM MUNK- CARGA MÁXIMA 5,75 T 555700-5 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.565.382/0001-14	Classificada	VOLKSWAGEN	182,20

Qtda. itens classificados: 000

Qtda. itens frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 42/2016

098

E

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 889706-6 FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME		CNPJ: 10.688.852/0001-14		Telefone: 46 3983 2951		Status: Classificado		85.445,00	
Representante: 529449-1 MAURICIO MACHADO DE SOUZA									
Lots 001 - Lots 001									85.445,00
001	701 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LBO,	HS	250,00	Classificado	MULLER	97,10	24.275,00	*	
002	7062 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO US	HO	600,00	Classificado	MULLER	47,30	27.980,00	*	
003	7063 HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CA	HO	100,00	Classificado	VOLKSWAGEN	162,20	24.330,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>85.445,00</b>	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016  
Relação de Participantes  
Pregão 42/2016

099

E

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
592700-4	10.908.382/0001-14	FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	Classificad
Cidade de fornecedor(es): 001			
Cidade total de fornecedoras: 001			

E



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2016 de 09/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO

**2. Empresa(s) Participante(s):**

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.958.382/0001-14	MAURICIO MACHADO DE SOUZA	Sócio gerente	881.810.819-53	60	1 Dia(s)

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 8,5/9,4 T - CHP DIURNO - COM OPEADOR	MULLER	HS	250,00	97,10	24.275,00
1	2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	MULLER	HORAS	900,00	47,30	37.840,00
1	3	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK - CARGA MÁXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MÁXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	VOLKSWAG EM	HORAS	150,00	162,20	24.330,00
TOTAL							86.445,00

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2016 de 09/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/06/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2016.

*M Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>28/06/2016</u>
JORNAL: <u>DIAGMS</u>
EDIÇÃO: <u>1335</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>02/07/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1381</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

101  
Página 41 / 583

Quarta-Feira, 20 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1135

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 134/2016 - ao Contrato nº 303/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Construtora Koerich Ltda.

OBJETO: Readequação com aumento de metálica.

DATA: 20/06/2016.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.384/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art.41 de lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de Junho de 2016 e 17 de Setembro de 2016, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, Licença Especial conforme prevê artigo em epígrafe.

- Genesil Bueno Vardi

- Nadir Margarida Zanin Otobelli

- Miriel Casarin Silveira

- Rajane Fátima de Lima Machado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortiga - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PR Nº 043/2016 de 09/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.868, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUNDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME	10.098.820/0001-14	MARILIO MACHADO DE SOUZA	Sócio gerente	06.1518.188-02	90	1 dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 30 CV PESO SEM COM LUSTRO 6.550,1 T.-CHP DÚRNO.-COM OPERADOR	MULLER	HS	250,00	97,10	24.275,00
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T. IMPACTO DINÂMICO 18,3 T.-CHP DÚRNO.-COM OPERADOR	MULLER	HORAS	900,00	47,30	37.840,00
1	HORAS MÁQUINA CAMBIO GUNDASTE COM MUNK- CARGA MÁXIMA 2,75 T (6,2M) E 2,37 T (6,9M) ALT MÁXIMA 7,9M. MONTADO SOBRE CAMBIO DE CARROCEIRA 180HP.-CHP DÚRNO com operador	VOLKSWAGEN	HORAS	180,00	168,20	24.230,00
TOTAL						86.445,00

1. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2016 de 09/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/06/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUNDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2016 de 09/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(a)s (e) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 30 CV PESO SEM COM LUSTRO 6.550,1 T.-CHP DÚRNO.-COM OPERADOR	MULLER	HS	250,00	97,10	24.275,00
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T. IMPACTO DINÂMICO 18,3 T.-CHP DÚRNO.-COM OPERADOR	MULLER	HORAS	900,00	47,30	37.840,00
1	HORAS MÁQUINA CAMBIO GUNDASTE COM MUNK- CARGA MÁXIMA 2,75 T (6,2M) E 2,37 T (6,9M) ALT MÁXIMA 7,9M. MONTADO SOBRE CAMBIO DE CARROCEIRA 180HP.-CHP DÚRNO com operador	VOLKSWAGEN	HORAS	180,00	168,20	24.230,00
TOTAL						86.445,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 de 10/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.868, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JARO RASTORBE TECNOLOGIA-UE	18.245.830/0001-09	JARO RASTORBE	Proprietário	034.708.820-06	90	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com testes e diagnóstico nas áreas de assistência, laboratoriais, manutenção em eletrocardiograma, equipamento eletrocardiográfico, equipamento de aferição de pressão arterial, equipamento digital (como painel de LED), manutenção de equipamento de ultrassom. Equipe com experiência em manutenção equipamento de sala-x procedimentos de sala de parto e estudo médico equipamentos de aferição equipamentos ultrassom painel de ultrassom equipamento de informática equipamento laboratorial ANT		HORAS	250,00	148,00	37.000,00
TOTAL						37.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 043/2016 de 10/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/06/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2016 de 09/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEM/COM LASTRO 6,59,4 T - CHP DIURNO - COM OPEADOR	MULLER	HS	250,00	97,10	24.275,00
1	2	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	MULLER	HORAS	800,00	47,30	37.840,00
1	3	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK - CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	VOLKSWAG EM	HORAS	150,00	162,20	24.330,00
<b>TOTAL</b>							<b>86.445,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	29/06/2016
JORNAL:	DIRENS
EDIÇÃO:	1185 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	28/07/2016
JORNAL:	TAL BUNA
EDIÇÃO:	REGIADA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

103

Quarta-Feira, 29 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1125

Página 41 / 053

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 134/2015 - ao Contrato nº 383/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Construtora Koellich Ltda.  
OBJETO: Realização com aumento de metafeixa.  
DATA: 20/08/2016.

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.384/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010, e da Instrução Normativa 01/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de Junho de 2016 a 17 de Setembro de 2016, as servidões abatas relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, Licença Especial conforme prevê artigo em epígrafe.

- Genesil Bueno Verdi
- Nêdir Margarida Zanin Ottobelli
- Niriel Casarin Silveira
- Rajana Fátima de Lima Machado

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE JUNHO DE 2016.

Publique-se

Ricardo Antonio Ortina - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PR Nº 042/2016 de 09/06/2016.

MARLIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.896, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proponente	CNPJ da proponente	Nome do responsável pelo processo	Cargo do responsável pelo processo	CPF de registro do responsável pelo processo	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PRONISA ENGENHARIA LTDA-ME	10.936.202/0001-14	AURILIO MACHADO DE SOUZA	Sócio gerente	881.610.919-83	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 55 CV PESO SEMCOM LÁSTRO 5.50,4 T-CHP OLIVADO-COM OPERADOR	MULLER	HS	290,00	97,10	28.179,00
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 16,3 T-CHP OLIVADO-COM OPERADOR	MULLER	HORAS	666,00	47,30	31.483,80
1	HORAS MÁQUINA CARRINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MÁXIMA 5,75 T (A 2M) E 3,37 T (A 5M), ALT MÁXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CARRINHÃO DE CARROCEIRA 1680H-CHP OLIVADO com operador	VOLKSWAGEN	HORAS	100,00	160,30	16.030,00
TOTAL						85.692,80

1. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 042/2016 de 09/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/06/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2016.

MARLIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO. Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 042/2016 de 09/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 55 CV PESO SEMCOM LÁSTRO 5.50,4 T-CHP OLIVADO-COM OPERADOR	MULLER	HS	290,00	97,10	28.179,00
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4,7 T, IMPACTO DINÂMICO 16,3 T-CHP OLIVADO-COM OPERADOR	MULLER	HORAS	666,00	47,30	31.483,80
1	HORAS MÁQUINA CARRINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MÁXIMA 5,75 T (A 2M) E 3,37 T (A 5M), ALT MÁXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CARRINHÃO DE CARROCEIRA 1680H-CHP OLIVADO com operador	VOLKSWAGEN	HORAS	100,00	160,30	16.030,00
TOTAL						85.692,80

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 29/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2016 de 10/06/2016.

MARLIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.896, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da proponente	CNPJ da proponente	Nome do responsável pelo processo	Cargo do responsável pelo processo	CPF de registro do responsável pelo processo	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
JARD PASTORINI TECNOLOGIA-ME	10.245.238/0001-00	JARD PASTORINI	Proprietário	004.785.023-90	60	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com técnica e técnico nas áreas de assistência, administração, manutenção em eletroeletrônica, equipamentos odontológicos, equipamento de automação de processo eletrônico, equipamento digital (como painéis de LED), manutenção de equipamento de informática. Equipar com equipamento em manutenção equipamento de rede e processadores de linha de 120-vt esta máquina equipamento de esterilização equipamento odontológicos painel de controle painel de LED equipamento de informática equipamento odontológico A/R		HORAS	280,00	148,00	37.000,00
TOTAL						37.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 043/2016 de 10/06/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 28/06/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/06/2016.

MARLIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de prestação de serviços nº 99/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	701	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTENCIA 58 CV PESO SEMCOM LASTRO 6,5/9,4 T - CHP DIURNO - COM OPEADOR	MULLER	HS	250,00	97,10	24.275,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	7662	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, PESO 4.7 T , IMPACTO DINÂMICO 18,3 T - CHP DIURNO - COM OPERADOR	MULLER	HORAS	800,00	47,30	37.840,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	7663	HORAS MAQUINA CAMINHÃO GUINDASTE COM MUNK- CARGA MAXIMA 5,75 T (A 2M) E 2,3T (A 5M), ALT MAXIMA 7,9M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO DE CARROCERIA 162HP - CHP DIURNO com operador	VOLKSWA GEM	HORAS	150,00	162,20	24.330,00
TOTAL								86.445,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 86.445,00(Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

demaís encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme execução dos serviços contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	05.005.15.451.2602.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JOSE WANDERLEI CARLOTO DE SA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e oito dias de junho de 2016

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME**  
CNPJ Nº: 10.958.382/0001-14  
**MAURICIO MACHADO DE SOUZA**  
CPF Nº: 661.610.619-53

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

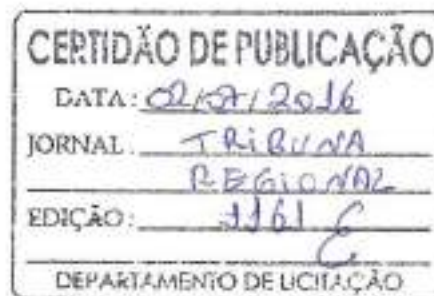
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO.

VALOR TOTAL: R\$ 86.445,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL





Quarta-Feira, 25 de Junho de 2016

Instituído pelo Decreto nº 04 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1125

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município. **EU, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Proponente, constante da Ata do Pregão Presencial nº 043/2016 de 10/06/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):**

JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA-ME						
Item	Descrição/Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	HORA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO com objetivo a identificar nos áreas de eletrônica, eletromecânica, manutenção em eletromecânica, equipamentos odontológicos, equipamentos de ultrassom de parede abdominal, equipamento digital (cartão papel de ultra), manutenção de equipamento de informática. Equip com especificação em: manutenção equipamento de raio-x; processamento de film de raio-x; estudo radiológico; equipamento de ultrassom; equipamentos eletrológicos; placas de enxada; placas de LED; equipamento de informática; equipamento laboratorial ART		HORAS	390,00	143,00	55.770,00
<b>TOTAL</b>						<b>55.770,00</b>

Pret que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 25/06/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015 PREGÃO Nº 36/2015

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
**CONTRATADA:** QUIMIOLAB COM E IMP DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP;  
**VALOR:** 660,00 (quinhentos e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2016  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ADEMAR SANDRINI - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

**CNPJ Nº:** 10.958.352/0001-14  
**Representante:** MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
**CPF Nº:** 851.610.619-03

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de horas máquinas, com operador, de GUINDASTE COM MUNK, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO REBOCÁVEL AÇÃO LISO, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEMAÇÃO LISO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 86.445,00 (oitenta e seis mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais)

**VIGÊNCIA:** 27/06/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/06/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** JAIRO PASTORINI TECNOLOGIA-ME

**CNPJ Nº:** 18.245.838/0001-00  
**Representante:** JAIRO PASTORINI  
**CPF Nº:** 024.708.629-06

**OBJETO:** Contratação de empresa de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção de equipamentos das unidades de saúde do município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 27/06/2017  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/06/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munidos de documentação exigida no Edital nº 01/2015, no período de:

28 de junho a 08 de julho de 2016,  
das 8:00 às 15:00 horas.

O não comparecimento no período e horário determinados na CONVOCAÇÃO Nº 21 será considerado como desistência do candidato a vaga oferecida.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS  
Adriano Das Neves  
Evaristo Versato da Silva

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 28 DE JUNHO DE 2016.  
Ricardo Antonio Ortiña - Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 4.543, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Marli Tereza Pivolesan Muller, RG nº 7.931.236-3-PR, partir de 02/06/2016, em virtude do falecimento de seu Pai Dyorio Pivolesan.  
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 28 de junho de 2016.  
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

### Extrato do Contrato nº 158/2016

**Contratante:** Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, **Contratado:** Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e melhorias na Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada no Distrito de Nova Lourdes, Município de São João-PR, conforme projetos, planilhas e memoriais. **Valor:** R\$ 99.997,87 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), São João-PR, 25 de junho de 2016. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João.

### Extrato do Contrato nº 159/2016

**Contratante:** Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, **Contratado:** Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Unidade Básica de Saúde - UBS Apoio Rural, com área construída de 86,46m2, no Distrito de Vila Paraíso, Município de São João-PR, conforme projetos, planilhas e memoriais, conforme Termo de Adesão nº 27/2015 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Governo do Estado do Paraná. **Valor:** R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), São João-PR, 25 de junho de 2016. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2016

**Contratante:** Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, **Contratado:** Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Unidade Básica de Saúde - UBS Apoio Rural, com área construída de 86,46m2, no Distrito de Dois Irmãos, Município de São João-PR, conforme projetos, planilhas e memoriais, conforme Termo de Adesão nº 28/2015 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Governo do Estado do Paraná. **Valor:** R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), São João-PR, 25 de junho de 2016. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2016

**Contratante:** Município de São João, CNPJ: 76.995.422/0001-06, **Contratado:** Construtora e Incorporadora Basso Ltda, CNPJ: 13.470.659/0001-53, **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Unidade Básica de Saúde - UBS Apoio Rural, com área construída de 86,46m2, no Distrito de Nova Lourdes, Município de São João-PR, conforme projetos, planilhas e memoriais, conforme Termo de Adesão nº 29/2015 - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS - Governo do Estado do Paraná. **Valor:** R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais), São João-PR, 25 de junho de 2016. ALTAIR JOSÉ GASPARETTO - Prefeito Municipal de São João.